



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de **Águas da Prata**

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- www.cmaguasdaprata.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 03/17, DE 10 DE ABRIL DE 2017

“Dispõe sobre autorização da Câmara Municipal custear curso de capacitação para Vereadores”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizado a Câmara Municipal através do Sr. Presidente, custear curso de capacitação para os Vereadores eleitos no último pleito no início de cada legislatura, ou seja, logo após que os mesmos tomarem posse.

Art. 2º - As aulas do curso, deverão ser ministradas na sede da Câmara Municipal, para facilitar o acesso dos interessados, quanto ao dia e horário, será decidido entre as partes.

Art. 3º - A participação do Vereador no curso será facultativa, não sofrendo nenhum tipo de constrangimento ou restrição para aqueles que optarem por não fazer o curso.

Art. 4º - No final do curso, será fornecido, Diploma ou Certificado de conclusão de curso aos participantes que obtiver o mínimo exigido de frequência imposta pela empresa contratada.

Art. 5º - As despesas com a execução deste curso, correrão por conta de verbas próprias do legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

FABIO FERRAZ DE CAMPOS
Presidente

JOSÉ SEBASTIÃO CHIODETO DA SILVA
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

WANDERSON FERNANDES DE FREITAS
Diretor Administrativo